



Recomendação de investimentos para aquisição da Swift & Co. (Portuguese Only)

COMUNICADO AO MERCADO

Em complementação e esclarecimento à Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da JBS S.A. ("JBS") realizada em 1.6.2007 e divulgada no sistema IPE, a administração da JBS comunica aos seus acionistas:

O Conselho de Administração da JBS reuniu-se em 1.6.2007, examinou as razões e decidiu, em princípio, recomendar o investimento de aproximadamente US\$1,4 bilhão pela JBS para a aquisição da Swift Foods Company ("Swift"), mediante assunção, pela JBS, dos direitos e obrigações da J&F Participações S.A. ("Acionista Majoritário") estabelecidos no Agreement and Plan of Merger firmado no exterior ("Contrato"), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 29.5.2007.

Oportunamente, tão logo sejam detalhadas as alternativas de financiamento viáveis à JBS (aumento de capital e/ou emissão de instrumentos de dívida), ou seja, tão logo a JBS tenha definida uma estrutura ótima de capital para a aquisição da Swift, o Conselho de Administração voltará a se reunir, examinará as alternativas em questão e convocará uma assembléia geral de acionistas para, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404, de 15.12.1976, deliberar a respeito da operação de aquisição da Swift pela JBS. Os acionistas da JBS que forem titulares de ações ordinárias de emissão da JBS na data da primeira publicação do edital de convocação dessa assembléia geral, que estiverem aptos a votar na assembléia e que forem dissidentes da deliberação que aprovar o investimento da JBS na Swift terão o direito de retirar-se da JBS mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos dos artigos 137 e 256 da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Para o Conselho de Administração da JBS, a questão mais relevante para a tomada da decisão de investimento da JBS na Swift é a definição da melhor estrutura de capital para a JBS pós-transação, tendo como objetivo a maximização de valor para seus acionistas. Nesse contexto, o Conselho de Administração da JBS, na reunião realizada em 1.6.2007, orientou a Diretoria da JBS a estudar duas opções de financiamento, conforme detalhadas a seguir, que podem vir a ser adotadas de maneira alternativa ou cumulativa:

Aumento de Capital - Um aumento de capital por meio de subscrição privada, destinado a todos os acionistas da JBS, de até 200.000.000 (duzentos milhões) de novas ações ordinárias (JBSS3). Tal aumento de capital, contaria com autorização específica quanto ao período restritivo de negociação (waiver de lock-up) para essa finalidade e ocasião e teria as seguintes características:

- Cálculo do preço de emissão seria feito conforme a média do preço de fechamento da JBSS3 nos 30 pregões compreendidos entre 20.4.2007 e 1.6.2007, inclusive, acrescido de um ágio de R\$0,50 por ação, conforme faculta o artigo 170 da Lei 6.404, de 15.12.1976. O preço calculado segundo essa metodologia é de R\$8,1523 por ação (ou seja, R\$7,6523 + R\$0,50).

- Preservação do direito de preferência de todos os acionistas da JBS.

- Possibilidade de cessão, pelo Acionista Majoritário, de parte ou da totalidade de seu direito de preferência a um ou mais terceiros, que dessa forma se tornariam acionistas da JBS, mas que continuariam sujeitos às restrições de lock-up por 180 (cento e oitenta) dias a partir do início da negociação das ações da JBS, em 29.3.2007, ou seja, até 30.9.2007.

Endividamento - Uma ou mais operações de emissão de instrumentos de dívida locais e/ou internacionais, no valor total de até R\$1 bilhão, ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, respeitando-se os parâmetros de mercado para prazo e precificação dos instrumentos.

Uma vez atingida a estrutura de capital adequada, a JBS atingiria os seguintes objetivos:

- Flexibilidade financeira e capacidade de pagamento pela JBS de US\$400 milhões ao atual acionista controlador da Swift e aos credores da Swift, conforme pactuado no Contrato.

- Possibilidade de todos os atuais acionistas da JBS (e de terceiros novos acionistas, na hipótese de o Acionista Majoritário vir a ceder parte ou a totalidade de seu direito de preferência a um ou mais terceiros) de participarem do financiamento da aquisição da Swift pela JBS, sem diluição injustificada.

- A manutenção da restrição de lock-up em relação às ações de emissão da JBS de titularidade do Acionista Majoritário (e de seus eventuais cessionários), minimizando, assim, o risco de uma pressão negativa no preço da ação de emissão da JBS no mercado.

São Paulo, 4 de junho de 2007

Sérgio Longo
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

JBS S.A. © 2009 Todos os direitos reservados